

Paraíso

PREFEITURA

CONTRATO Nº 22/2021 PREFEITURA

Publicação Nº 2850272

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PARAISO - SC
EXTRATO CONTRATO Nº 22/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021

O MUNICÍPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:

DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA PRESTAR ASSESSORIA PEDAGÓGICA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO".

DO VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

DA CONTRATANTE: Município de Paraíso/SC

DO CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93

DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC

Paraíso/SC, 08 de fevereiro de 2021

MARLENE FURLAN GIACOMINI

PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

Publicação Nº 2850269

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PARAISO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

O MUNICÍPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA PRESTAR ASSESSORIA PEDAGÓGICA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO.

DO VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

DA CONTRATANTE: Município de Paraíso

DO CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA.

DA VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até dia 31/12/2021.

DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93

DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC

Paraíso/SC, 08 de fevereiro de 2021.

MARLENE FURLAN GIACOMINI

PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2021 ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM RAZÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGAS VINCULADAS E/OU EXCEDENTE, PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPOR

Publicação Nº 2849486

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2021 ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM RAZÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGAS VINCULADAS E/OU EXCEDENTE, PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES LEGALMENTE AFASTADOS E PARA COMPOR RESERVA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A Prefeita Municipal de Paraíso/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 531/2001, de 26 de abril de 2001; Lei Municipal nº 532/2001, de 26 de abril de 2001; Lei Municipal nº 1179/2009, de 30 de dezembro de 2009; Lei Complementar nº 003/2017 de 06 de abril de 2017; Lei Complementar nº 021/2020, de 01 de abril de 2020 TORNA PÚBLICO aos interessados, que será realizado PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM RAZÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGAS VINCULADAS E/OU EXCEDENTE, PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES LEGALMENTE AFASTADOS E PARA COMPOR RESERVA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratação de pessoal de excepcional interesse público previsto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentada no âmbito municipal pela Lei Complementar nº 003/2017;

CONSIDERANDO que não existem processos seletivos vigentes e/ou finalizados para os cargos constantes deste edital;

01 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo Simplificado Emergencial será Classificatório, conforme previsto neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado Emergencial à sua execução.

Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital serão contratados conforme o número de vagas ou ficarão em "Cadastro de Reserva" na expectativa de abertura de novas vagas.

O inteiro teor do Edital estará disponível no site www.paraíso.sc.gov.br e diário oficial dos municípios – DOM, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

02 – DOS CARGOS:

QUADRO I – PROFESSORES HABILITADOS

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Professor II (Educação Infantil)	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior específico na área de atuação.	20/40hrs	R\$ 2.886,15	CR*
Professor II (Séries Iniciais)	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior específico na área de atuação.	20/40hrs	R\$ 2.886,15	CR*
Professor II (Matemática)	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior específico na área de atuação.	20hrs	R\$ 2.886,15	CR*
Professor II (Português)	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior específico na área de atuação.	10/20/30/40hrs	R\$ 2.886,15	CR*
Professor II (Ciências)	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior específico na área de atuação.	15hrs	R\$ 2.886,15	CR*
Professor II (Artes)	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior específico na área de atuação.	10/20/30/40hrs	R\$ 2.886,15	CR*
Professor II (História)	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior específico na área de atuação.	20hrs	R\$ 2.886,15	CR*
Professor II (Educação Física) **	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior específico na área de atuação.	10/20/30/40hrs	R\$ 2.886,15	CR*
Professor II (Informática)	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior específico na área de atuação.	30hrs	R\$ 2.886,15	CR*
Professor II (Geografia)	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior específico na área de atuação	15hrs	R\$ 2.886,15	CR*
Professor II (Inglês)	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior específico na área de atuação.	10/20/30/40hrs	R\$ 2.886,15	CR*

*CR: Cadastro de Reserva.

**Para exercer funções no MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir: Curso de Licenciatura em Educação Física: (Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE) ou (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

**Para exercer funções nas ATIVIDADES FÍSICAS E/OU DESPORTIVAS, que não estejam vinculadas a disciplina Educação Física, como componente curricular da Educação Básica, deverá obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deve possuir: Curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

Obs.: Os valores do vencimento do quadro acima se referem a carga horária de 40 horas semanais. Poderão haver contratações com carga horária diferente, conforme necessidade e previsão legal, com o vencimento proporcional.

QUADRO II – PROFESSORES NÃO HABILITADOS

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Professor I (Educação Infantil)	Cursando Ensino Superior específico na área de atuação.	20/40hrs	R\$ 2.308,92	CR*
Professor I (Séries Iniciais)	Cursando Ensino Superior específico na área de atuação.	20/40hrs	R\$ 2.308,92	CR*
Professor I (Matemática)	Cursando Ensino Superior específico na área de atuação.	10/20/30/40hrs	R\$ 2.308,92	CR*
Professor I (Português)	Cursando Ensino Superior específico na área de atuação.	10/20/30/40hrs	R\$ 2.308,92	CR*
Professor I (Ciências)	Cursando Ensino Superior específico na área de atuação.	10/20/30/40hrs	R\$ 2.308,92	CR*
Professor I (Artes)	Cursando Ensino Superior específico na área de atuação.	10/20/30/40hrs	R\$ 2.308,92	CR*
Professor I (História)	Cursando Ensino Superior específico na área de atuação.	10/20/30/40hrs	R\$ 2.308,92	CR*

Professor I (Educação Física)	Cursando Ensino Superior específico na área de atuação.	10/20/30/ 40hrs	R\$ 2.308,92	CR*
Professor I (Informática)	Cursando Ensino Superior específico na área de atuação.	10/20/30/ 40hrs	R\$ 2.308,92	CR*
Professor I (Geografia)	Cursando Ensino Superior específico na área de atuação.	10/20/30/ 40hrs	R\$ 2.308,92	CR*
Professor I (Inglês)	Cursando Ensino Superior específico na área de atuação.	10/20/30/ 40hrs	R\$ 2.308,92	CR*

*CR: Cadastro de Reserva.

Obs.: Os valores do vencimento do quadro acima se referem a carga horária de 40 horas semanais. Poderão haver contratações com carga horária diferente, conforme necessidade e previsão legal, com o vencimento proporcional.

QUADRO III – CARGOS DIVERSOS

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Monitor de Educação	Ensino Médio Completo.	40hrs	R\$ 1.057,88**	CR*
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado.	40hrs	R\$ 1.163,88	CR*
Merendeira	Ensino Fundamental Completo.	40hrs	R\$ 1.201,94	CR*
Motorista (CNH Categoria "D")	Alfabetizado e CNH "D"	40hrs	R\$ 1.290,63	CR*

*CR: Cadastro de Reserva.

** Art. 7º, IV, CRFB/88, garantia constitucional do salário mínimo.

Obs.: Os valores do vencimento da tabela acima se referem à carga horária de 40hrs semanais. Para contratação referente ao Quadro III, a carga horária será a que está especificada.

03 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

a) As Inscrições deverão ser realizadas nos dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 2021, em horário normal de expediente, no turno matutino das 07h30min às 11h30min e no turno vespertino das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, sito à Rua Alcides Zanin, Nº 593, Centro, Paraíso/SC.

b) Requisitos para inscrição:

É necessário apresentar cópia dos seguintes documentos:

* Currículo atualizado, datado, rubricado e assinado;

* Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;

* Certificado de Graduação;

* Histórico Escolar e Atestado de Frequência para os cargos do Quadro II;

* Certificado de Especialização (Pós) na área de atuação; (se houver)

* Certificados de Cursos na área de atuação; (Ano de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020); (se houver)

* Carteira de IDENTIDADE E CPF;

* Carteira Nacional de Habilitação para o Cargo de Motorista;

* Tempo de serviço na área de atuação, no setor público ou privado. Deverá ser apresentada Declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador;

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar fotocópia dos documentos solicitados, em envelope lacrado deixando a ficha de inscrição para ser anexada na parte de fora do envelope.

Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, ficando sob responsabilidade do candidato a conferência dos mesmos, assim como não será aceito entrega posterior.

Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formações acadêmicas com fotocópias de título, certificados, atestados ou declarações;

Efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso sua inscrição seja selecionada;

Cada candidato(a) poderá se inscrever somente para um 01 (um) cargo.

04 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

a) Títulos: Será considerada a maior soma conforme tabela, abaixo:

Títulos	Nº Máximo de Títulos	Valor do Título
Certificado de Graduação (caso não for exigência para o cargo)	01	1,0
Especialização na área de atuação (Pós)	01	0,5
Cursos na área de atuação Ano de (2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020)		0,5 a cada 20 horas de curso
Tempo de serviço na área de atuação		1,0 a cada ano trabalhado

b) Em caso de empate no item a), será considerado o critério de maior idade do candidato para a classificação, mantendo-se o empate, será realizado sorteio.

c) Da Classificação: A classificação será publicada no mural da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento, Diário Oficial dos Municípios – DOM

e no site da Prefeitura Municipal de Paraíso/SC, no dia 12 de fevereiro de 2020, a partir das 16hs.

05 – DAS VAGAS

- a) As vagas são para preenchimento de cadastro de reserva das Secretarias Municipais do Município de Paraíso/SC;
- b) Da Escolha: A escolha acontecerá conforme a necessidade de contratação, através de contato telefônico com o candidato pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Paraíso, sito à Rua Alcides Zanin, Nº 593, Centro, Paraíso/SC.

06 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O candidato que prestar declarações falsas ou apresentar documentos adulterados será desclassificado.
- b) Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a sua assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.
- c) O candidato que estiver impossibilitado de realizar a sua inscrição pessoalmente poderá fazê-la por procuração, desde que devidamente preenchida, assinada e reconhecida.
- d) Os responsáveis pela validação das inscrições e a análise dos documentos, bem como do resultado (Ata de Análise Final), será a comissão formada pelos seguintes servidores:
Eunice Bacin – Secretária de Gestão e Desenvolvimento
Raimundo Maldaner – Recursos Humanos
Clades Diesel Konzen – Assistente Administrativo
Patricia Biazzini – Assistente Administrativo

Paraíso, 08 de fevereiro de 2021.
MARLENE FURLAN GIACOMINI
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2021

Nome Completo: _____ RG nº: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço: Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____
Fone: residencial () celular () .
Cargo Pretendido: _____.

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, declaro que ACEITO as normas definidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2021.

Paraíso – SC, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Protocolo do processo seletivo simplificado emergencial nº 001/2021, para preenchimento de cadastro de reserva das Secretarias Municipais do Município de Paraíso/SC.

Candidato: _____
Assinatura do Servidor(a): _____
Paraíso – SC, ____ de _____ de 2021.